GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 703/2015

Institui o Comitê Gestor para a implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei 12560/2006 que institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de monitoramento, avaliação e operacionalização dos recursos advindos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde repassados por meio da Portaria nº 15 de 28 de junho de 2012, que trata da execução do Projeto de implementação da referida política, denominado Projeto Arranjo Produtivo Local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Rio Grande do Sul (APLPMFito/RS);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Projeto de Implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Rio Grande do Sul, no gabinete da Direção Geral da SES/RS;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Comitê Gestor, a saber:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
Francisco Antônio Zancan Paz	Direção Geral	Coordenador Geral
~~Alexandre Silveira Nique da Silva~~ ~~MERIANA FARID EL KEK~~ (Redação dada pela Portaria SES N° 739/2015) ELSON ROMEU FARIAS (Redação dada pela Portaria SES N° 765/2015)	Fundo Estadual de Saúde	Coordenador Executivo, Ordenador de Despesas
Sílvia Beatriz Costa Czermainski	FEPPS	Secretária Executiva
Lucianne Saldanha Caiaffo	Assessoria Jurídica SES	Membro
Karen Rejane França Silva	Departamento Administrativo – Divisão de Contratos	Membro

Parágrafo Primeiro – O exercício das funções do funções no Comitê Gestor não implicará na percepção de quaisquer vantagens financeiras sobre os

vencimentos dos servidores designados.

Parágrafo segundo – havendo necessidade, em razão das especificidades dos temas, poderá o Comitê Gestor convidar servidores de outras áreas da SES para assessoramento.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde